

## LEI Nº 3.342/2000

### **AUTORIZA REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNES DE PATROCÍNIO COMO INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE UM FRIGORÍFICO (ABATEDOURO) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação dos Comerciantes de Carnes de Patrocínio – Acocap, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como incentivo à construção de um frigorífico (abatedouro) no município de Patrocínio-MG.

**Parágrafo Único** – O valor será repassado em seis (6) parcelas mensais e consecutivas, cabendo à Acocap prestar contas da aplicação dos valores de cada parcela recebida para se habilitar ao recebimento da parcela seguinte.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata o Artigo 1º serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| 07 .....             | Secretaria Municipal de Saúde |
| 01 .....             | Secretaria Municipal de Saúde |
| 13 .....             | Saúde e saneamento            |
| 1375 .....           | Saúde                         |
| 1375021 .....        | Administração Geral           |
| 13750212012000 ..... | Manutenção de Unidade         |
| 3231.0000 .....      | Subvenções Sociais            |

**Art. 3º** - Ao final do recebimento de todo o valor de que trata a presente Lei, a Associação dos Comerciantes de Carnes de Patrocínio – Acocap apresentará à Secretaria Municipal de Fazenda a prestação completa da aplicação de todo o valor recebido, no prazo de 30 dias após o recebimento da última parcela.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 06 de julho de 2000.

**Roberto Queiroz do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**